



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 537/98 de 16 de Março de 1998

**Ementa:** Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal ao Estado do Ceará e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, um terreno do patrimônio com uma área de 45.064,00m<sup>2</sup>, localizado entre às Ruas José Márcio da Silva Nogueira, 13 de Maio e 25 de Março.

Art. 2º - O terreno ora doado limita-se ao **NORTE**, com terras do Aeroporto e do Horto Florestal, onde mede 235,00m; ao **SUL**, com Ruas 25 de Março, Estados Unidos e Márcio Nogueira, medindo 157,00m; ao **LESTE**, com terreno pertencente a Arquidiocese de Iguatu e do Aeroporto, medindo 234,00m; ao **OESTE**, por uma linha reta medindo 151,10m, onde se limita com terreno do Horto Florestal e 42,00m com o terreno do Aeroporto.

Art. 3º - O objetivo da referida doação destina-se à construção do LCEU de 1º e 2º Graus e Vila Olímpica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 16 de Março de 1998

*Hildernando*

Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal